Fls nº

Rubrica

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 28/2026

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Objeto: Aquisição de 1 (Um) veículo furgão ambulância UTI móvel tipo D, zero quilômetro, destinada ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde, para realização de transporte entre hospitais de pacientes de alto risco e atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.

Necessidade da contratação: Fortalecer e ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde para a realização de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência e do transporte de pacientes de alto risco, mediante a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo D – UTI Móvel, modelo furgão, zero quilômetro, devidamente adaptada e equipada para suporte avançado à vida. A disponibilização do veículo proporcionará maior segurança e qualidade no transporte de pacientes em estado grave, melhores condições de atuação das equipes de saúde e maior capacidade de resposta do Município diante de situações que demandem cuidados médicos intensivos, contribuindo para a continuidade da assistência e o fortalecimento dos serviços públicos de saúde. A aquisição encontra-se vinculada à Emenda Parlamentar nº 083/2026, possibilitando a aplicação do recurso na ampliação da estrutura assistencial e na melhoria do atendimento à população.

Finalidade e justificativa da contratação: O presente ETP tem por finalidade analisar a demanda, verificar no mercado a melhor solução e dar viabilidade a necessidade apontada pela Secretaria Municipal de Saúde em adquirir 01 (uma) Ambulância Tipo D – UTI Móvel, modelo furgão, zero quilômetro, devidamente equipada e adequada à prestação de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência e ao transporte de pacientes de alto risco, visando fortalecer a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde e ampliar a capacidade do Município de prestar assistência adequada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A Ambulância Tipo D constitui solução adequada à necessidade identificada, uma vez que é destinada ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em situações emergências pré-hospitalar e de transporte que demandem cuidados médicos intensivos, conforme as características estabelecidas na regulamentação do Ministério da Saúde.

A disponibilização de uma unidade móvel com essa finalidade contribuirá para proporcionar maior segurança e continuidade da assistência aos pacientes durante o transporte,

Fls nº

Rubrica

permitindo que os profissionais de saúde disponham de ambiente e equipamentos apropriados para a manutenção dos cuidados necessários durante o deslocamento, especialmente em situações nas quais a condição clínica do paciente não permita o transporte em veículos convencionais.

A aquisição também permitirá ao Município melhorar sua capacidade de resposta diante de situações de urgência e emergência, proporcionando melhores condições para a realização de transferências de pacientes para unidades hospitalares de referência, quando houver necessidade de atendimento de maior complexidade, contribuindo para a continuidade e integralidade da assistência à saúde.

Ressalta-se que a contratação está vinculada à Emenda Parlamentar nº 083/2026, constituindo importante oportunidade de investimento na estrutura da saúde municipal. A aplicação do recurso na aquisição de uma Ambulância Tipo D permitirá a incorporação de um bem permanente de relevante utilidade pública, destinado diretamente ao atendimento das necessidades da população usuária dos serviços municipais de saúde.

Nesse sentido, a utilização dos recursos oriundos da referida emenda parlamentar deverá observar a finalidade pública a que se destinam, possibilitando o fortalecimento da infraestrutura de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e a melhoria das condições disponíveis para o transporte especializado de pacientes.

A escolha pela aquisição de veículo zero quilômetro justifica-se pela necessidade de disponibilizar uma unidade em condições adequadas de funcionamento, segurança, confiabilidade e desempenho, reduzindo os riscos decorrentes de desgaste prévio, utilização anterior ou histórico desconhecido de manutenção, além de proporcionar maior previsibilidade quanto à vida útil inicial do bem e às condições de garantia oferecidas pelo fabricante.

A configuração em modelo furgão mostra-se compatível com a finalidade pretendida, por possibilitar a instalação dos equipamentos e sistemas necessários ao atendimento de suporte avançado, bem como proporcionar espaço interno adequado para acomodação do paciente, dos profissionais de saúde e dos equipamentos indispensáveis à assistência durante o transporte.

A aquisição deverá contemplar todos os equipamentos, acessórios, adaptações e demais componentes necessários ao pleno funcionamento da Ambulância Tipo D, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, de modo que o veículo seja entregue em condições de utilização pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

Fls nº

Rubrica

Dessa forma, a contratação apresenta-se como medida necessária e adequada para o fortalecimento da capacidade municipal de atendimento às situações de urgência e emergência, especialmente aquelas que envolvam pacientes de alto risco, proporcionando melhores condições para o transporte especializado, maior segurança aos pacientes e profissionais envolvidos e maior capacidade operacional da rede municipal de saúde.

Interesse público a ser satisfeito: O interesse público na aquisição pretendida, considerando que a disponibilização de uma Ambulância Tipo D – UTI Móvel contribuirá para ampliar a capacidade de atendimento e transporte especializado de pacientes de alto risco, fortalecer a rede municipal de saúde e proporcionar maior segurança e continuidade da assistência à população, especialmente em situações de urgência e emergência.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- **Está alinhado com qual objetivo estratégico?**

Garantir a continuidade, eficiência, segurança e qualidade dos serviços de saúde, com foco na proteção da vida, na redução de riscos e na melhoria dos indicadores de atendimento à população.

- **Está contemplado no PPA?**

O município ainda não criou um PPA, mas todas as licitações fazem parte dos planejamentos anuais.

- **Está contemplado na LOA?**

Sim, todo processo licitatório é previsto na LOA do município, este processo o órgão demandante usará a seguinte funcional programática:

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0226-1.245 - Promoção a Atenção Básica de Saúde

- **Está contemplado no PCA?**

O município ainda não criou o PCA, mas já está em fase de adequação para os próximos anos.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos requisitos quanto as especificações técnicas do objeto a ser adquirido, destinados a atender à necessidade do órgão demandante:

ITEM	CATMAT	OBJETO COM DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1.	00032945	**VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO D** Veículo furgão ambulância UTI móvel tipo d (adulto/neonatal), completa com equipamentos: veículo tipo furgão novo, 0 km, adaptado para ambulância uti, com potência de no mínimo de 160 cv, torque de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 14 m3; peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.000 kg; tração traseira , teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 01 passageiro na cabine, volante com regulagem de altura e profundidade, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 L, tanque arla32 mínimo: 22 litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) ré, cor branca; trava elétrica, rádio com bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes (Proconve p8); especificações técnicas exigidas pelo CONTRAN ar-condicionado para cabine do motorista original de fábrica, ou instalada por empresa homologada pelo fabricante, ar-condicionado para cabine do motorista original de fábrica, ou instalada por empresa homologada pelo fabricante; sendo o ar-condicionado do salão do paciente.	**UNIDADE**

4.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO VEÍCULO

- A contratada deverá fornecer 01 (uma) Ambulância Tipo D – UTI Móvel, modelo furgão, zero quilômetro, nova, sem uso anterior, destinada ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco que necessitem de suporte avançado à vida e cuidados médicos intensivos.

- O veículo deverá ser fornecido em configuração compatível com sua utilização como Ambulância Tipo D, devendo possuir características mecânicas, estruturais e dimensionais compatíveis com a instalação dos equipamentos e sistemas necessários ao atendimento de suporte avançado.

- O veículo deverá possuir motorização, capacidade de carga, sistema de suspensão, sistema de freios, pneus, dimensões e demais características suficientes para

Fls nº

Rubrica

suportar, com segurança, o peso do veículo, da transformação, dos equipamentos, dos profissionais e do paciente transportado, observados os limites estabelecidos pelo fabricante e pela legislação de trânsito.

4.2. CONDIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO

- O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, sem utilização anterior como veículo de demonstração, teste, locação, transporte de passageiros ou qualquer outra finalidade.
- Deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, acompanhado da documentação necessária ao registro, licenciamento e utilização como ambulância, conforme a legislação aplicável.

4.3. TRANSFORMAÇÃO E ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA TIPO D

- A transformação do veículo deverá ser realizada por empresa habilitada e em conformidade com a legislação de trânsito, normas técnicas aplicáveis e requisitos sanitários pertinentes.
- A adaptação deverá contemplar todos os elementos necessários à caracterização do veículo como Ambulância Tipo D – UTI Móvel, incluindo revestimentos, mobiliário, instalações elétricas, sistemas de oxigênio e demais equipamentos e acessórios previstos na especificação técnica.
- A empresa responsável pela transformação deverá fornecer a documentação necessária para comprovação da regularidade da modificação realizada, incluindo, quando exigíveis, os documentos de trânsito e certificações correspondentes.
- A regulamentação de trânsito exige atenção especial às modificações realizadas em veículos, incluindo os procedimentos relativos à regularização, Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT e Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme a natureza da modificação.

4.4. COMPARTIMENTO DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PACIENTE

- O compartimento assistencial deverá possuir espaço interno adequado para acomodação do paciente em maca e para atuação da equipe de saúde, permitindo o acesso aos equipamentos médicos e a execução dos procedimentos necessários durante o transporte.
- O ambiente deverá possuir acabamento interno lavável, resistente, impermeável e de fácil higienização, sem elementos que apresentem risco de ferimentos aos ocupantes.

- Os revestimentos, mobiliários e demais componentes internos deverão ser adequados ao uso intensivo em ambiente assistencial e permitir procedimentos rotineiros de limpeza e desinfecção.
- Deverão ser previstos compartimentos e sistemas de fixação seguros para os equipamentos e materiais médicos, evitando deslocamentos durante a movimentação do veículo.

4.5. SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

- O compartimento destinado ao atendimento deverá possuir sistema de climatização adequado à manutenção de condições térmicas apropriadas durante o transporte do paciente e a atuação da equipe de saúde.
- O sistema deverá ser dimensionado de acordo com as características e o volume interno do compartimento assistencial, considerando a necessidade de utilização contínua do veículo em situações emergências e deslocamentos prolongados.
- Deverá existir sistema de controle que permita o ajuste das condições térmicas do compartimento assistencial de maneira independente ou adequada às necessidades operacionais da ambulância.

4.6. SISTEMA ELÉTRICO

- A ambulância deverá possuir sistema elétrico dimensionado para suportar simultaneamente os equipamentos médicos e os demais componentes elétricos instalados no veículo.
- Deverá possuir bateria(s) e sistema de alimentação auxiliar compatíveis com a demanda dos equipamentos embarcados, evitando sobrecarga do sistema elétrico original do veículo.
- Deverão ser disponibilizados pontos de alimentação elétrica em quantidade e localização suficientes para utilização dos equipamentos médicos previstos na especificação.
- O sistema deverá possuir proteção adequada contra sobrecarga, curto-circuito e demais situações que possam comprometer a segurança dos pacientes, profissionais ou equipamentos.

4.7. SISTEMA DE OXIGÊNIO E GASES MEDICINAIS

- A ambulância deverá possuir sistema de oxigênio medicinal dimensionado para utilização em atendimento de suporte avançado, incluindo cilindros, suportes, reguladores, fluxômetros, conexões, tubulações e demais componentes necessários ao seu funcionamento.
- Os cilindros deverão possuir sistemas seguros de fixação, de forma a impedir movimentação durante o deslocamento do veículo.
- O sistema deverá permitir a utilização do oxigênio de forma segura pela equipe assistencial e deverá ser entregue instalado, testado e em perfeitas condições de funcionamento.
- Todos os componentes deverão atender às normas e regulamentações aplicáveis aos gases medicinais e aos equipamentos instalados em veículos de atendimento à saúde.

4.8. MACA E SISTEMA DE TRANSPORTE DO PACIENTE

- Deverá ser fornecida maca com rodas, articulada e compatível com o compartimento assistencial, com capacidade de carga adequada ao uso pretendido.
- A maca deverá possuir sistema seguro de fixação ao piso ou estrutura da ambulância e mecanismos destinados a impedir deslocamentos involuntários durante o transporte.
- Deverão ser disponibilizados cintos e dispositivos de retenção adequados para garantir a segurança do paciente durante o deslocamento.
- O sistema deverá permitir movimentação, embarque e desembarque do paciente de forma segura, observando as características construtivas do veículo.
- A Portaria GM/MS nº 2.048/2002 prevê, para a Ambulância Tipo D, maca com rodas e articulada, entre outros equipamentos necessários ao suporte avançado.

4.9. EQUIPAMENTOS DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA

- A Ambulância Tipo D deverá ser entregue com os equipamentos médicos e assistenciais necessários à sua finalidade, em quantidade, características e condições de funcionamento compatíveis com o atendimento de pacientes de alto risco.
- A relação deverá contemplar, conforme especificação técnica a ser estabelecida no Termo de Referência, equipamentos destinados à:

a) monitorização dos sinais vitais;

b) desfibrilação e cardioversão;

c) ventilação mecânica e suporte respiratório;

d) administração de medicamentos e soluções;

e) aspiração de secreções;

f) oxigenoterapia;

g) controle e manutenção das vias aéreas;

h) atendimento de parada cardiorrespiratória;

i) imobilização e transporte seguro;

j) atendimento de emergência;

k) demais procedimentos necessários ao suporte avançado à vida.

- A Portaria GM/MS nº 2.048/2002 estabelece para a Ambulância Tipo D equipamentos como sinalizador óptico e acústico, sistema de comunicação, maca com rodas e articulada, suportes de soro e equipamentos específicos destinados ao suporte avançado.

4.10. MONITORIZAÇÃO E DESFIBRILAÇÃO

- Deverá ser disponibilizado monitor multiparamétrico compatível com a finalidade da ambulância e destinado à monitorização dos parâmetros clínicos necessários ao acompanhamento de pacientes graves.
- Deverá ser disponibilizado desfibrilador/cardioversor compatível com atendimento de emergência, observadas as características técnicas definidas no Termo de Referência.
- Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, possuir registro ou regularização perante a autoridade sanitária competente quando aplicável e ser entregues acompanhados dos respectivos manuais, acessórios e documentação técnica.

4.11. VENTILAÇÃO E SUPORTE RESPIRATÓRIO

- A ambulância deverá possuir equipamentos destinados ao suporte ventilatório de pacientes graves, incluindo ventilador mecânico compatível com utilização em transporte e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.
- Também deverão ser disponibilizados equipamentos para ventilação manual, aspiração e manutenção das vias aéreas, conforme a especificação técnica detalhada no Termo de Referência.
- Os equipamentos deverão ser adequados ao uso em ambiente móvel, possuir sistemas de fixação seguros e estar disponíveis em condições imediatas de utilização.

4.12. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EMERGÊNCIA

- Deverão ser disponibilizados equipamentos e acessórios necessários para atendimento de situações emergenciais, incluindo, conforme especificação técnica:
 - reanimador manual;
 - máscaras e acessórios para ventilação;
 - aspirador;
 - equipamentos para controle das vias aéreas;
 - equipamentos para administração de oxigênio;
 - suportes para soro;
 - equipamentos de imobilização;
 - materiais para atendimento de parada cardiorrespiratória;
 - materiais para controle de hemorragias;
 - equipamentos e acessórios necessários aos procedimentos de emergência.
- A relação definitiva, quantidades e características deverão ser estabelecidas no Termo de Referência de acordo com a finalidade da aquisição e com a regulamentação aplicável.

4.13. COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO

- A ambulância deverá possuir sistema de sinalização visual e acústica próprio para veículo de emergência, instalado de acordo com a legislação de trânsito vigente.
- Deverá possuir sistema de comunicação que permita contato da equipe com a rede de atendimento e demais serviços necessários à operação, observados os recursos disponíveis e a necessidade definida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- A instalação dos dispositivos de iluminação e sinalização deverá observar a regulamentação vigente do CONTRAN e demais normas aplicáveis. A legislação de trânsito estabelece requisitos específicos para sistemas de iluminação, sinalização e dispositivos utilizados em veículos.

4.14. SEGURANÇA

- Todos os equipamentos, mobiliários, suportes e acessórios instalados no compartimento assistencial deverão possuir sistemas adequados de fixação, de modo a minimizar riscos de deslocamento durante frenagens, curvas, acelerações ou outras situações de movimentação do veículo.

- A instalação dos equipamentos deverá preservar as áreas de circulação e permitir acesso adequado ao paciente e aos profissionais.
- O projeto de adaptação deverá considerar a distribuição de peso e a estabilidade do veículo, respeitando os limites estabelecidos pelo fabricante e pela legislação de trânsito.

4.15. REGULARIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- A contratada deverá entregar o veículo devidamente regularizado para sua utilização como ambulância, incluindo toda a documentação necessária ao registro, licenciamento e circulação.
- Deverão ser fornecidos, conforme aplicabilidade:
- nota fiscal do veículo;
- nota fiscal da transformação/adaptação;
- documentação de regularização do veículo;
- CAT, quando exigível;
- CSV, quando exigível;
- manuais do veículo e dos equipamentos;
- certificados e registros dos equipamentos, quando aplicáveis;
- garantias do veículo e dos equipamentos;
- demais documentos necessários à comprovação da regularidade da solução.
- A Resolução CONTRAN nº 916/2022 estabelece procedimentos específicos para modificações de veículos e prevê, conforme o caso, a apresentação de CAT, nota fiscal da modificação e CSV para regularização.

4.16. GARANTIA

- O veículo deverá possuir garantia de fábrica, sem prejuízo das garantias específicas dos equipamentos e da transformação realizada.
- A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, montagem, adaptação e instalação dos componentes fornecidos, observados os prazos estabelecidos pelo fabricante e pela legislação aplicável.
- As condições de garantia deverão ser apresentadas formalmente no momento da entrega.

4.17. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- A contratada deverá assegurar assistência técnica para o veículo, transformação e equipamentos fornecidos durante o período de garantia.
- Deverá ser estabelecido prazo razoável para atendimento de eventuais defeitos, considerando a natureza essencial do veículo e sua utilização em serviços de urgência e emergência.
- Sempre que houver necessidade de retirada do veículo para manutenção em garantia, deverão ser observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a minimizar eventual prejuízo à continuidade dos serviços públicos de saúde.

4.18. ENTREGA, TESTES E RECEBIMENTO

- O veículo deverá ser entregue em condições plenas de funcionamento, com todos os equipamentos instalados, testados e devidamente fixados.
- Antes do recebimento definitivo, a Administração poderá realizar inspeção técnica e funcional do veículo e de seus equipamentos, verificando a conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- A eventual constatação de divergências, defeitos, ausência de equipamentos ou desconformidade com as especificações poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a necessidade de correção ou substituição dos itens em desconformidade.

4.19. REQUISITOS DE PAGAMENTO:

- O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pelo departamento ou secretarias, em média, de até 30 (trinta) dias após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela pelo departamento ou secretaria após o aceite do mesmo;
- Cabe aos fornecedores enviar uma cópia nota fiscal de forma digital bem como todas as documentações de regularidade fiscais para os endereços eletrônicos: notasfiscais@guiratinga.mt.gov.br e compras@guiratinga.mt.gov.br ;
- Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	OBJETO COM DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1.	VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO D	UNIDADE	1

NO5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da demanda do órgão demandante, foi feito um levantamento de mercado, onde foi encontrado algumas soluções, ao qual segue sugestões:

Alternativa 1: Abrir processo licitatório para aquisição do veículo, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a fim de buscar fornecedor que atuem no ramo de comércio do veículo e atenda com um preço satisfatório. Alternativa viável e muito praticada no mercado.

Alternativa 2: Analisar processos licitatórios em outros municípios, a fim de localizar um processo já homologado, com objetivo de fazer adesão de ARP, está uma opção muito válida, pois, consegue através da ARP verificar o veículo que o fornecedor irá entregar, além de verificar a índole do fornecedor.

Alternativa 3: Fazer locação de uma ambulância, com as características que atendem as descrições mínimas, livre de manutenção preventiva e corretiva, sendo responsabilidade da Prefeitura Municipal arcar com despesas do tipo abastecimento e motorista. Alternativa muito usada no mercado, porém, hoje a secretaria municipal de saúde não tem motoristas que não estão atuando, todavia seria necessária contratação de novo servidor, portanto alternativa descartada.

No que se refere à análise de soluções disponíveis no mercado, observa-se que existem diversas montadoras que oferecem veículos tipo furgão com características compatíveis com a finalidade pretendida, tais como Mercedez Bens Sprinter, Ford Transit, Renault Master, Fiat Ducato entre outras. Tais veículos podem ser adquiridos já adaptados ou convertidos por empresas especializadas em transformação de veículos em ambulâncias, atendendo às normas técnicas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especialmente

a RDC nº 50/2002, e pelas portarias do Ministério da Saúde, como a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, que regulamenta o atendimento pré-hospitalar móvel.

Ainda sobre análise de mercado se observa que há alternativas de motores, podendo optar por veículo com motor movido a óleo diesel ou motor flex (gasolina/etanol), considerando que veículos tipo furgão boa parte delas é movido diesel.

Com base nos parâmetros e dentro das alternativas, foi feito um levantamento de mercado, com objetivo de verificar possibilidades de aquisição e locação de veículos deste porte onde se verificou que no município de Guiratinga/MT não existem concessionárias que comercializam veículos novos e também não existem locadoras de veículos, contudo foram realizadas pesquisas em outros municípios dentro do estado de Mato Grosso e fora do Estado, foi verificado que existem fornecedores que atuam neste segmento de mercado.

Neste contexto, analisou-se contratações do mesmo objeto em órgãos públicos, a fim de verificar preços e com intuito de ver as formas nas quais outros municípios estão realizando esta contratação em estudo, e notou-se que no site do Radar do TCE/MT encontrou processos semelhantes, tendo como principal forma de aquisição para a grande maioria dos municípios fora adota por meio de aquisição de veículos por meio de licitação na modalidade de pregão em sua forma eletrônica e também optando por adesões de ATAS de outros órgãos.

Portanto, conclui-se que se trata de um processo de fácil aceitação no mercado, por ter empresas que atuem neste segmento comprovado através de pesquisas no comércio e pesquisas em órgãos públicos.

A Constituição Federal estabelece como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88).

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Desta forma, a prefeitura tem como alternativas de mercado e pela Lei Federal 14.133/2021, as seguintes alternativas de contratação:

Fls nº

Rubrica

1ª Alternativa: Contratação por meio de licitação, na modalidade Pregão para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos Artigos 6º, inciso XLI, Art.17 § 2º, e Art.34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2ª Alternativa: Análise de outros processos licitatórios de outros municípios, a fim de fazer uma adesão de ARP, conforme diz inciso I, II e III do parágrafo 2º do Art. 86 e com o critério de padronização conforme diz no parágrafo 1º do Art. 43, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	QTD	FORNECEDORES					VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
			EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	BRANDAO VEICULOS LTDA	ARP DO CNID DO ALTO SUACUI GRANDE	SUPERNOVA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	MOR COMERCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS LTDA		
1.	VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO D	1	R$ 639.000,00	R$ 695.000,00	R$ 635.500,00	R$ 695.000,00	R$ 636.600,00	R$ 660.220,00	R$ 660.220,00
VALOR TOTAL			**R$ 639.000,00**	**R$ 695.000,00**	**R$ 635.500,00**	**R$ 695.000,00**	**R$ 636.600,00**		**R$ 660.220,00**

De acordo com o balizamento do preço do veículo, obtidos através de pesquisas de preços direta com fornecedores e em cestas de preços públicos, ao qual que contém o mesmo veículo pretendido para aquisição deste estudo, portanto assim com o balizamento dos preços obteve-se o valor estimado para a contratação que é de R$ 660.220,00 (seiscentos e sessenta mil duzentos e vinte reais).

No entanto, de acordo com este balizamento, ficou perceptivo que o valor cobrado na Ata de Registro de Preços do CNID DO ALTO SUACUI GRANDE onde o valor cobrado pelo veículo está bem mais acessível, ao qual gera um valor de contratação de R$ 635.500,00 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), o que resulta em uma grande economia para a administração.

7 - INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA DENTRE AS ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS A PARTIR DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, da análise das alternativas disponíveis no mercado e da pesquisa de preços realizada, indica-se como solução mais adequada a aquisição de 01 (uma) VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO D, zero quilômetro, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do CNID do Alto Suaçuí Grande, desde que confirmada a compatibilidade integral das especificações técnicas do item registrado com os requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A escolha da adesão à referida Ata de Registro de Preços fundamenta-se na possibilidade de obtenção de solução já submetida a procedimento licitatório, com preço previamente registrado, proporcionando racionalização dos procedimentos administrativos e maior celeridade na disponibilização do veículo à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da observância dos requisitos legais aplicáveis à adesão por órgão não participante.

Sob o aspecto econômico, o preço registrado na Ata, de R$ 635.500,00, mostrou-se inferior às demais referências obtidas na pesquisa de mercado e R$ 24.720,00 inferior ao valor médio de R$ 660.220,00, representando diferença de aproximadamente 3,74% em relação à média apurada.

A utilização da Ata também se mostra adequada diante da necessidade de disponibilização do veículo para fortalecimento da estrutura municipal de saúde, especialmente para atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência e transporte para outros hospitais de pacientes de alto risco.

Ressalta-se que a presente aquisição se encontra vinculada à Emenda Parlamentar nº 083/2026, de modo que a utilização de solução já disponível e com preço registrado compatível com o mercado poderá contribuir para conferir maior eficiência à aplicação dos recursos destinados ao fortalecimento da saúde municipal, possibilitando a incorporação do veículo ao patrimônio público e sua disponibilização à população.

A indicação da adesão à Ata não afasta a necessidade de verificação da compatibilidade integral entre o objeto registrado e a necessidade municipal, devendo ser confirmados, previamente à contratação, os requisitos técnicos, quantitativos disponíveis, vigência da Ata,

autorização do órgão gerenciador, anuência do fornecedor, limites legais para adesão e demais condições necessárias à formalização da contratação.

Assim, considerando a adequação da solução, a disponibilidade de preço registrado, a compatibilidade demonstrada com os valores pesquisados e a vantagem econômica e administrativa identificada, indica-se a adesão à Ata de Registro de Preços do CNID do Alto Suaçuí Grande como solução para atendimento da demanda, condicionada ao cumprimento dos requisitos legais e à comprovação da vantajosidade e compatibilidade do objeto no momento da contratação.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto na licitação é admitido quando comprovada a viabilidade técnica e econômica, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Neste caso, como recomenda-se a adesão de ARP, não é viável o parcelamento, tendo em vista que nesta ARP, foi contratado apenas um fornecedor para fornecimento do veículo pretendido.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de 01 (uma) Unidade de Suporte Avançado – UTI Móvel, devidamente equipada e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, tem como resultados pretendidos:

Ampliar e qualificar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde nos serviços de urgência e emergência;

Garantir transporte seguro e adequado de pacientes graves, inclusive em transferências entre hospitais e para unidades de referência;

Assegurar a continuidade da assistência à saúde durante o transporte, com disponibilidade de equipamentos e recursos necessários ao suporte avançado à vida;

Reduzir riscos e complicações durante o deslocamento dos pacientes, proporcionando atendimento adequado em situações emergenciais;

Aumentar a capacidade de resposta do Município diante de situações de urgência, emergência e necessidade de transferência de pacientes;

Melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde, proporcionando melhores condições para a equipe responsável pelo atendimento e transporte dos pacientes;

Reduzir a dependência de serviços terceirizados ou de outros municípios, quando aplicável, proporcionando maior autonomia à rede municipal de saúde;

Garantir maior agilidade nas transferências de pacientes, especialmente aqueles que necessitam de monitoramento contínuo e suporte avançado durante o transporte;

Fortalecer a estrutura de atendimento do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal, contribuindo para a integralidade e continuidade da assistência;

Proporcionar melhores condições de segurança, conforto e assistência aos pacientes, especialmente aqueles em estado grave ou com risco de agravamento durante o transporte.

Assim, espera-se que a contratação resulte na melhoria da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, na qualificação do transporte sanitário de pacientes críticos e no fortalecimento das ações de urgência e emergência, garantindo maior segurança e efetividade na prestação dos serviços de saúde à população

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de adequação dos espaços físicos e nem de nomeação de fiscais e/ou gestores de contrato, pois já são nomeados.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Neste caso específico exige-se que tenha contrações de serviços de manutenções corretivas e preventivas, bem como fornecimento de combustíveis e peças.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Visando a sustentabilidade ambiental, com a finalidade de gerar o mínimo possível de impactos ambientais, as empresas participantes do processo licitatório, deverão seguir as seguintes normas:

- Observar as normas de sustentabilidade ambiental, conforme determina a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que essa instrução se aplica ao objeto tais como: Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, nos termos da Lei n° 9.660, de 1998 e do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis -

Fls nº

Rubrica

NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - agosto/2021.

- Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.
- Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

13 – ANÁLISE DE RISCOS

Percebe-se, que em toda contratação, alguns acontecimentos incertos que podem vir a impactar negativamente o projeto. O intuito do gerenciamento de riscos é o de minimizar os riscos e incertezas sobre a contratação, maximizando as oportunidades. Os riscos analisados na presente contratação estão descritos no mapa de riscos.

Tabela de índices:

Probabilidade	ALTA	Média	Alta	Alta
	MÉDIA	Baixa	Média	Alta
	BAIXA	Baixa	Baixa	Média
INDICE		BAIXO	MÉDIO	ALTO
		Insignificante	Moderado	Catastrófico
		Impacto		

Mapa de Riscos
Fase de Planejamento:

NÃO ACEITE DA ADESÃO DE ARP	
Probabilidade	Média
Impacto	Catastrófico
Índice	Alta
Efeito	Cancelamento do Processo e ter necessidade de abertura de um novo processo licitatório, sem adesão de ARP.
Ação de Controle	Entrar em contato com o órgão detentor da ARP e com o fornecedor para entrar em acordo.
Responsável	Departamento de Licitação

FALTA DE RECURSO PARA PAGAMENTO	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Catastrófico
Índice	Médio
Efeito	Insatisfação do fornecedor, além de erro da gestão
Ação de Controle	Deixar empenhado o processo, para que assim que finalizado os serviços e apresentado a NF, siga para o procedimento de pagamento
Responsável	Departamento de Contabilidade

Fase de execução:

FORNECEDOR ATRASAR ENTREGA DO VEÍCULO	
Probabilidade	Médio
Impacto	Catastrófico
Índice	Alto
Efeito	Faltar ambulância para as atividades diárias e demora na prestação de contas da emenda parlamentar.
Ação de Controle	Estipular prazo máximo de execução do serviço em edital e estipular multa em caso de atraso.
Responsável	Departamento de Jurídico e Departamento de Licitação

OBJETO NO T.R. COM BAIXA DESCRIÇÃO	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Índice	Moderado
Efeito	Causar impugnações no edital, mercadoria/serviço ficar chegar em desacordo com o TR do objeto, porém sem direito a recusa por estar mal descrito.
Ação de Controle	Setor demandante estudar detalhadamente os serviços e objetos, elaborar com perfeição o termo de referência.
Responsável	Setor Demandante e Departamento de Licitação

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR SEM CAPACIDADE	
Probabilidade	Médio
Impacto	Moderado
Índice	Médio
Efeito	Colocar preço inexequível no processo licitatório, ou não ter capacidade de fornecer o objeto licitado.
Ação de Controle	Exigir amostra dos produtos; comprovar capacidade do fornecedor, solicitar ao fornecedor atestados de fornecimentos de itens do mesmo segmento.
Responsável	Órgão Demandante; Departamento de Licitação

ENTREGA DE VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS EM DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Índice	Médio
Efeito	A ambulância não conseguir funcionar como UTI.
Ação de Controle	Realizar conferência técnica no recebimento, mediante checklist, verificando veículo, transformação, equipamentos, acessórios, documentação e funcionamento antes do recebimento definitivo.
Responsável	Órgão Demandante; Departamento de Licitação

Fls nº

Rubrica

Podem vir a acontecer outros riscos não descritos neste ETP, porém quaisquer novos riscos que possa impactar no processo será minuciosamente cuidado pelos departamentos responsáveis de acordo com a situação.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise realizada ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente, economicamente e operacionalmente viável. A solução consistente na adesão à Ata de Registro de Preços do CNID do Alto Suaçuí Grande, apresenta compatibilidade com a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo às especificações técnicas exigidas para a ambulância categoria D Tipo UTI Móvel.

Do ponto de vista econômico, a pesquisa de preços realizada pela demonstrou que os valores registrados na referida Ata são compatíveis com os praticados no mercado, evidenciando a vantajosidade da adesão e a observância do princípio da economicidade.

Sob a perspectiva operacional e jurídica, a utilização da Ata de Registro de Preços possibilita maior celeridade na contratação, reduz a necessidade de repetição de procedimento licitatório e assegura a observância dos requisitos legais aplicáveis, especialmente quanto à anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado.

15 - NECESSIDADE OU NÃO DE CLASSIFICAR A INFORMAÇÃO COMO DE ACESSO RESTRITO OU SIGILOSO

Visando a transparência do processo não há a necessidade de classificar qualquer informação deste processo como sigiloso.

Guiratinga/MT, 28 de agosto de 2026.

FABIO TRINDADE GUIMARAES:02170988190

Assinado de forma digital por FABIO TRINDADE GUIMARAES:02170988190
Dados: 2026.08.28 14:30:16 -04'00'

Fábio Trindade Guimarães
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 117/2026